



Às quatorze horas do dia quatorze de novembro de dois mil e dezessete, na Prefeitura Municipal de Três de Maio, localizada na Rua Minas Gerais, nº 46, nesta cidade, reuniu-se a Comissão nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal de Três de Maio, conforme Portaria nº 251/2015, de 1º de junho de 2015, constituída dos seguintes membros: **Pregoeira Marlise Margarete Mallmann e equipe de apoio Letícia Schröer Pedó e Máisa Zucatto Schaedler**, incumbida de proceder à abertura da **licitação** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme Edital nº 055/2017, processo licitatório **exclusivo** à participação de beneficiados pela LC 123/2006, tendo enviado envelope via Correio a empresa **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**. Aberto o envelope recebido, o mesmo continha dois envelopes lacrados, identificados como Envelope nº 01- Proposta de Preços e Envelope nº 02- Habilitação, bem como documentos referentes ao credenciamento. Na análise dos documentos para credenciamento, constatou-se que a empresa não apresenta a comprovação de que é beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, não atendendo ao item 3.1 do Edital, implicando o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório, conforme disposto no subitem 9.2 do Edital. Desta forma, resta FRUSTRADO o certame, sendo encaminhado o presente processo à Administração. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada e assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

  